

Ofício nº 110/2.023-GP

Iturama-MG, 04 de setembro de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Deleon Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **PROJETO DE LEI Nº 56/2.023**, que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA**, requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
04/Set/2023 15:53 006593

MENSAGEM Nº 56/2.023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

Tenho a satisfação de encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 56/2.023**, que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.”**

O atleta de rodeio **CHRISTIAN OLIVEIRA SILVA** é natural de Iturama/MG e tem representado profissionalmente o município há 04 (quatro) anos.

Dentre os resultados destacam-se o vice-campeonato em Piumhi/MG, 5º lugar em Itapajipe/MG, 4º lugar em Guará/SP.

Para tanto solicitou auxílio com a finalidade de representar nosso Município em 06 (seis) eventos futuros.

Trata-se o presente projeto de fomento à atleta que venha representar nosso município com destaque em competições regionais e projetando o nome da cidade.

Destaques-se tratar de um esporte com grande número de adeptos em nosso país.

Desta forma, se roga pela aprovação do projeto oportunizando ao atleta participação no evento representando o Município de Iturama em campeonatos de relevância.

Iturama/MG, 04 de setembro de 2.023.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

PROJETO DE LEI Nº 56/2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio de: pagamento de inscrição, despesas com locomoção, hospedagem e alimentação do atleta **CHRISTIAN OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, peão de rodeio, inscrito no CPF. sob o n. 129.240.296-27, portador da cédula de identidade RG. n. MG-19214125 SSP/MG para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG nos seguintes eventos:

Rodeio de Perdizes – MG, de 06 a 09 de setembro de 2.023, no valor de 600 (seiscentos reais).

Rodeio de Monte Alegre de Minas – MG, de 12 a 17 de setembro de 2.023, no valor de 600 (seiscentos reais).

Rodeio de Pedros – MG, de 21 a 24 de setembro de 2.023, no valor de 600 (seiscentos reais).

Rodeio de Rubinéia – SP, de 28 a 30 de setembro de 2.023, no valor de 600 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Fica o atleta beneficiário, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 04 de setembro de 2.023.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.